



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.005260/2023-76

**Tipo de Processo:** Institucional: Plenário e Sessões Plenárias

**Assunto:** Alteração do Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e do CAA - Exercício 2024

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

**Relator:** Eng. Agr. Álvaro João Bridi

**DECISÃO CD Nº 91/2024**

Propõe ao Plenário do Confea a alteração das datas de ocorrência das Sessões Plenárias Ordinárias nºs 1.692, 1.693 e 1.694 dos dias 20 a 22 de novembro de 2024 para os dias 25 a 27 de novembro de 2024, bem como a alteração da data de ocorrência da reunião do mês de novembro do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA, do dia 19 de novembro de 2024 para o dia 22 de novembro de 2024.

O Conselho Diretor, por ocasião da 9ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 01 de outubro de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.005260/2023-76;

Considerando que por meio do Despacho APLE 0812993, de 11 de setembro de 2023, a Gerência da Assessoria ao Plenário - APLE apresentou à Chefia de Gabinete - GABI a sugestão de calendário das Sessões Plenárias Ordinárias e do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA, para o exercício 2024, nos seguintes termos:

Encaminhamos sugestão de calendário para as Sessões Plenárias Ordinárias de 2022 (SEI 0812991), para análise e remissão ao Conselho Diretor, e posterior apreciação pelo Plenário do Confea, em atendimento ao inciso VI do art. 31 da Portaria nº 266/2022, *in verbis*: "Art. 31. A Assessoria ao Plenário possui as seguintes atribuições: (...) VI - elaborar proposta de calendário das sessões plenárias".

Ressalta-se que o calendário a ser encaminhado ao Plenário para apreciação, refere-se apenas às datas das **Sessões Plenárias Ordinárias**, o qual deverá ser encaminhado ao Conselho Diretor, para apreciação, e posteriormente aprovado pelo Plenário do Confea, até a última sessão plenária ordinária do presente exercício. Entretanto, consideradas as orientações da diretoria sobre as demais reuniões, como do Conselho Diretor, das Comissões Permanentes, e ainda de eventos como a Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, incluiu-se previsão/sugestão para permitir uma visão mais completa sobre o comprometimento de datas no exercício, permitindo vislumbre mais holístico do funcionamento da Autarquia.

No que se refere à Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, esta já teve sua data aprovada por meio da Decisão PL-1231/2023, de modo que a fizemos constar da proposta de calendário, conforme decidido pelo Plenário do Federal.

No que tange ao Encontro de Líderes Representantes, este ainda não foi aprovado, tampouco a data de sua realização, de modo que não está contemplado na Minuta de Calendário apresentada. Entretanto, a título de sugestão, tal evento poderia ser acomodado na janela temporal livre entre os dias 26 de fevereiro e 1º de março de 2024. Tal definição, entretanto dependerá de iniciativa da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS.

Por fim, no que diz respeito às reuniões das Comissões Permanentes, a exemplo dos anos anteriores, incluiu-se janela semanal sugestiva, para que as Comissões, segundo sua discricionariedade, possam escolher os dias mais adequados a sua realização, dentro de tais limites temporais. A exceção se faz no mês de fevereiro, posto que dadas as imposições normativas internas quanto aos prazos para a emissão de passagens e diárias, bem como pelo fato de as comissões somente se instalarem durante as sessões plenárias de janeiro, sugeriu-se a amarração de três dias fixos para todas as comissões, permitindo a emissão de SISPADIs de forma antecipada, em cumprimento às Portarias que normatizam o tema. Em caso de não acatamento desta sugestão, apontamos a necessidade de que a Decisão do Conselho Diretor que aprovar o calendário já permita, já de forma explícita e excepcional, para as

reuniões de fevereiro, a emissão de passagens e diárias, bem como outras providências cabíveis, fora dos prazos internos.

Tais reuniões, bem como outras, como Seminários e outros eventos, têm seus calendários encaminhados para apreciação do Plenário do Confea pelas Comissões Permanentes e/ou Especiais, Conselho Diretor ou pelo Presidente do Confea.

Nestes termos, após conhecimento sobre o Calendário proposto, solicita-se o encaminhamento do presente processo ao Conselho Diretor, para continuidade da tramitação pertinente. Recomendamos que o tema seja apreciado pelo CD assim que possível, bem como posteriormente encaminhado ao Plenário, posto que demais eventos do Sistema Confea/Crea dependem de sua aprovação para poderem ser programados.

Considerando que por meio do Despacho GABI 0813097, de 11 de setembro de 2023, a Chefia de Gabinete encaminhou os autos ao Conselho Diretor, nos seguintes termos:

Trata-se da proposta de calendário para as Sessões Plenárias, do Conselho Diretor, das Comissões Permanentes e Semana Oficial da Engenharia e Agronomia, referente ao exercício de 2024.

Assim, haja vista as ponderações contidas no Despacho APLE (0812993), encaminhamos os autos para apreciação e decisão desse colegiado, com posterior remessa ao Plenário, posto que demais eventos do Sistema Confea/Crea dependem de sua aprovação para poderem ser programados.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1738/2023 (0843008), de 26 de outubro de 2023, foi aprovado o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias, das Reuniões do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA e das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e das Comissões Permanentes, para o exercício 2024;

Considerando que o supracitado Calendário previu a realização das Sessões Plenárias Ordinárias nºs 1.692, 1.693 e 1.694 nos dias 20 a 22 de novembro de 2024;

Considerando que por meio da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, foi declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, dispõe nos seguintes termos:

Art. 9º Compete ao Plenário:

(...)

XVIII – apreciar e decidir o calendário anual de sessões plenárias do Confea proposto pelo Conselho Diretor;

(...)

Art. 63. Compete ao Conselho Diretor:

(...)

II – propor ao Plenário seu calendário anual indicando as datas de realização das sessões plenárias;

III – apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

**DECIDIU**, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea a alteração das datas de ocorrência das Sessões Plenárias Ordinárias nºs 1.692, 1.693 e 1.694 dos dias 20 a 22 de novembro de 2024 para os dias 25 a 27 de novembro de 2024, bem como a alteração da data de ocorrência da reunião do mês de novembro do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA, do dia 19 de novembro de 2024 para o dia 22 de novembro de 2024.

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. **Vinicius Marchese Marinelli**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Agr. **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi** (virtualmente) e os Diretores Eng. Agr. **Álvaro João Bridi**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Mec. **Francisco Lucas Carneiro de Oliveira**, Eng. Eletric. **Marcos da Silva Drago** e Eng. Ftal. **Nielsen Christianni Gomes da Silva** (virtualmente).

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 02/10/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1055544** e o código CRC **D5388E3E**.